



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Contratação

**ATA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2023**

**(processo nº 04031-00000338/2022-23)**

**ATA DA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00**, reuniu-se no Auditório da IPEDF - CODEPLAN - Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H" - 2º andar, sala nº 210 - Bairro - Asa Norte - CEP 70.620-080 - Brasília/DF, a Comissão de Contratação de Licitação designada por meio da Portaria nº 09, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página nº 60, para proceder a abertura dos envelopes referente ao certame cujo objeto em suma: *"credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.* Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Hamilton Tadeu e Castro verificou a presença dos seguintes membros: Denize Mello Dias Cabral, matrícula nº 987-3; Odílio Ferreira Carvalho Filho, matrícula nº 1274-2; Leonardo Teixeira, matrícula nº 1872-4. Dando continuidade o Sr. Hamilton Tadeu, informa que não houve o comparecimento presencial de nenhum representante das empresas participantes do certame. Ao proceder análise e julgamento da documentação na forma do Edital das três empresas, a Comissão concluiu a saber:

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

a) A Comissão identificou que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, deixou de cumprir o item 8.3 do Termo de Referência, onde, os atestados apresentados não possuem o prazo estipulado de 03 anos, sendo julgada pela Comissão como **inabilitada no certame**.

b) A Comissão identificou que a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, na carta de apresentação ao IPEDF se "reporta ao METRO/DF", considerado pela Comissão como um erro material, apresentou ainda, uma relação de benefícios aos usuários que fogem ao objeto do certame, contudo, em nada prejudica considerando que não é item de julgamento do certame, e, sendo considerada pela Comissão como **habilitada no certame**.

c) A Comissão identificou que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**, atendeu aos requisitos do Edital, considerada como **habilitada no certame**.

Por fim, publicaremos o resultado do julgamento de habilitação, para fins de contagem de prazo de recurso, onde o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado do dia imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado de julgamento.

Registra-se que a Presidente da Comissão MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI não participou desta sessão devido a participação em curso na Escola de Governo .

Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às 10h40.

A presente ata segue assinada pelos seguintes membros:

Hamilton Tadeu de Castro

Denize Mello Dias Cabral

Odílio Ferreira de Carvalho Filho

Leonardo Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON TADEU DE CASTRO - Matr. 3220024-2, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE MELLO DIAS CABRAL - Matr.0000987-3, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO - Matr. 3220015-3, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA - Matr. 0001872-4, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **105657863** código CRC= **627C4F57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF